



RESOLUÇÃO Nº 002/2023

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º e 5º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, OZÓRIO ALVES DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Milagres, Estado do Ceará, no uso das atribuições que são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Milagres, Estado do Ceará aprovou e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º- Os valores das diárias constantes no anexo I, após sua atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) passam a ter os seguintes valores:

ANEXO I
TABELAS DE DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO
	Até 200 KM	Acima de 200 KM	
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA MESA	R\$ 220,00	R\$ 550,00	R\$ 800,00
VEREADORES/SECRETÁRIO/ASSESSORES	R\$ 180,00	R\$ 450,00	R\$ 700,00

Art. 2º- O artigo 4º da Resolução nº 001/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- O número de diária concedida por mês, individualmente, não poderá exceder a dez (10), salvo expressa autorização, nos casos de comprovada necessidade de serviço.

Art. 3º- O artigo 5º da Resolução nº 001/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- Nas viagens a serviço deverá ser utilizado, sempre que possível, o transporte terrestre e, quando realizados por via aérea, fica o Presidente da Mesa Diretora, autorizado a comprar passagens, adotando, salvo se impossível, a tarifa de menor custo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Milagres, Ceará, aos 14 dias do mês de março de 2023.

OZÓRIO ALVES DANTAS
PRESIDENTE